



**EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA
UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL
UNISULVIRTUAL – 2018-2 - 2º PERÍODO DE AULA**

Edital de Resultado e de Matrícula nas Unidades de Aprendizagem Especiais ou , Disciplinas Especiais, a distância, conforme Edital G.R. nº 961/2018, para ingresso no segundo período letivo de 2018, – 2º período de aula.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Unidades de Aprendizagem Especiais ou Disciplinas Especiais, a distância, e informa acerca do processo de matrícula para o segundo período letivo de 2018 – 2º período de aula, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISUL VIRTUAL

CURSO: Disciplina Especial - A Distância

ID	Nome
610175	AMAURI CANDIDO DE SOUZA
646524	BIANCA CÂMARA
646225	DENISE BASSO
643444	EDUARDO EDER SCHIENEMAYER
646576	ELIETE REICHARDT
646676	EMANUELLE CRISTINE JUBANSKI
635981	FABIANA PAULA SCHILLER DE SOUZA
645927	FABIANE MICHELI RITTER BIONDO
345172	FRANCIELE MARIANO MARQUES
646552	GABRIEL PERUCHI FELTRIN
646190	GUILHERME PONTES MIRAIHL
646391	GUSTAVO THAYLLON FRANÇA SILVA

**EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA
UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL
UNISULVIRTUAL – 2018-2 - 2º PERÍODO DE AULA**

634281	JHEYSON NICOLAS DA SILVA SZKUTNIK
510583	JOÃO GUILHERME COELHO
646577	JOÃO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA
645964	LUCAS DA SILVEIRA DALRI
606088	MAIKE BORDIGNON MANDELLI
645972	MARCELO AUGUSTO FERRARI
646082	MARIA ALINI LUCIANI
646227	MAURICIO TORMEN PEROZIN
586329	PRISCILA UGIONI DUARTE
644048	RENAN FRANCISCO LEAL XAVIER
617623	RHANDREA RODRIGUES LORETTO
635995	RITHELY MACHADO COLOMBO
646080	ROSANA DOS SANTOS DE LIMA
641258	SAMEA CRUZ BARBOSA
646642	SÁVIO AUGUSTO TAVARES COSTA
422537	SERGIO RODRIGO DA SILVA DINIZ
642850	SUZANA MATSUYAMA
646684	THAINA DHAILA NASCIMENTO GOMES DA SILVA
643675	THAYNARA EVELINE DO PRADO
546426	THIARLA INÁCIO DOS SANTOS BERTO DA SILVA
646640	TIAGO BORDINI DA SILVA

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no **Edital Nº G.R. 961/2018**, com a devida conferência e validação da Unisul.



**EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA
UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL
UNISULVIRTUAL – 2018-2 - 2º PERÍODO DE AULA**

3. DO BOLETO BANCÁRIO

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em **13 de agosto de 2018**.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será em **3 ou 6 (três ou seis) vezes**.

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em **13 de agosto de 2018** e as demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.4 O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de **2 de agosto de 2018**.

Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

3.5 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação”, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

**EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA
UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL
UNISULVIRTUAL – 2018-2 - 2º PERÍODO DE AULA**

3.6 É responsabilidade do estudante imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.7 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

4. DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 É requisitado ao estudante a disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço www.unisul.br

4.2 Nessas datas, o estudante deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

5. DO INÍCIO DAS AULAS - 2º Período de Aula

As aulas do segundo período letivo de 2018 - 2º Período de Aula, iniciam no dia **3 de setembro de 2018**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

6.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Unidade de Aprendizagem Especial ou Disciplina Especial que, após a realização da inscrição e da matrícula, não apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o



**EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA
UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL
UNISULVIRTUAL – 2018-2 - 2º PERÍODO DE AULA**

candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recebido, facultando-lhe a opção por outra Unidade de Aprendizagem ou Disciplina Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

6.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

6.4 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

6.5 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.

6.6 É requisitado ao estudante selecionado ter acesso regular à Internet para dar seguimento às unidades de aprendizagem ou disciplinas especiais, a distância oferecidas pelo Campus Universitário UnisulVirtual.

6.7 É requisitado ao estudante, disponibilidade de realização das avaliações presenciais, conforme calendário acadêmico.

6.8 É vetada a matrícula para estudante que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.

6.9 A Unisul reserva-se o direito de alterar a data de avaliações divulgadas no calendário acadêmico em decorrência de força maior. Cabe à Universidade informar aos estudantes as razões da alteração e apresentar novo calendário.

6.10 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

**EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA
UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL
UNISULVIRTUAL – 2018-2 - 2º PERÍODO DE AULA**

6.11 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.12 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

Tubarão, SC, 26 de julho de 2018.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino